

Regulamento Geral

PROJETO VERÃO CAA/RS 2019

III Beach Tennis

IV Vôlei de Praia



REALIZAÇÃO – GESTÃO 2019-2021

Regulamento Geral

Dos Objetivos

Art. 1º - As competições esportivas do Projeto Verão da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul têm como objetivo específico a promoção de uma maior integração sócio-cultural-desportiva entre os advogados do Rio Grande do Sul, praticando o esporte como veículo para incentivar a atividade desportiva, a fim de preservar a saúde e melhorar a qualidade de vida dos participantes.

Das disposições preliminares

Art. 2º - As competições são promovidos pela Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul – CAA/RS, e regulam-se, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento.

Das modalidades

- Vôlei de Praia: Masculino / Feminino

- Beach tennis: Masculino / Feminino

Datas e locais dos jogos

Art.3º - As disputas serão realizados no dia 16 de fevereiro de 2019, à partir das 9 horas, no local intitulado Praça do Vicente, na Praia do Cassino, em Rio Grande/RS;

§ 1º - As competições serão realizadas independente das condições meteorológicas;

§ 2º - As modalidade sugeridas para o campeonato apenas ocorrerão se tiver o número mínimo de 3 (três) duplas por modalidade. A modalidade que não tiver o número mínimo de inscrições será excluída do campeonato, ocorrendo o campeonato nas demais modalidades.

§ 3º - É facultada a CAA/RS a mudança de datas e locais, diante de eventuais imprevistos, fazendo-se a devida publicidade através de e-mail aos inscritos e via site da CAA/RS;

Dos cerimoniais

Art. 4º - No dia 16/2/2019, às 8h, será realizada a Cerimônia de abertura do evento no Estação Verão Cassino (Avenida Atlântica, 149 P);

Art. 5º - Após o término das competições, no próprio dia 16/2/2019, será realizada a cerimônia de premiação de todas as modalidades e confraternização.

Das Inscrições

Art. 6º - Para proceder nas inscrições a equipe deverá preencher as fichas constantes nos Anexos I e II do presente Regulamento.

§1º - A taxa de inscrição será de R\$ 20 por atleta em cada modalidade que optar em participar a ser depositada na conta bancária nº. 00595-9, agência 0131 do Banco SICREDI em nome da Caixa de Assistência dos Advogados - CAA/RS, CNPJ 87.093.092/0001-80;

§ 2º - Os depósitos deverão ser feitos de forma identificada e por equipe inscrita. Não serão aceitos comprovantes de depósito com data posterior a data da inscrição;

§ 3º - As fichas de inscrições constantes nos Anexos I e II, e o comprovante de pagamento deverão ser remetidos até as 23h59 do dia 8/2/2019 para o e-mail: presidencia.subsecoes@caars.org.br, sob pena de indeferimento da inscrição da equipe e/ou atleta.

§ 4º. – Obrigatoriamente o atleta, Advogado, deverá estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a Ordem dos Advogados do Brasil, bem como, não estar incompatível com o exercício da advocacia, mantendo a condição de ativo junto aos cadastros da Ordem;

§ 5º. – A inobservância de qualquer dos prazos, documentos e demais exigências constantes no presente regulamento, ensejará no cancelamento da inscrição do atleta e/ou da equipe irregular.

Das Condições de Participação

Art. 7º - A garantia de participação nos jogos se dará com a inscrição prévia, nos termos do presente Regulamento;

Art. 8º - Poderão participar competição Advogados com inscrição na seccional Rio Grande do Sul;

Art. 9º - Será permitida a inscrição e a participação de um atleta em ambas as modalidades coletivas e/ou individuais, cabendo ao mesmo a responsabilidade decorrente de eventuais problemas de incompatibilidade de horários e locais das disputas;

§ 1º - Em nenhuma hipótese a organização da competição autorizará o atraso na realização de qualquer partida em decorrência da indisponibilidade do atleta que encontrar-se disputando em outra modalidade.

Art. 10º - É vedada a participação de um mesmo atleta em mais de uma equipe, na mesma modalidade esportiva;

Art. 11º – Antes de cada partida, os atletas deverão dirigir-se à mesa e comprovar sua identificação mediante apresentação da Carteira de identidade expedida pela OAB/RS (Cartão ou Carteira de Advogado). A não apresentação do referido documento, impedirá o acesso à quadra;

Art. 12º – As substituições de atletas nas equipes poderão ser efetuadas, mediante contato do responsável pela equipe com a Comissão Organizadora, pelo e-mail presidencia.subsecoes@caars.org.br, mediante envio da documentação necessária ou entrega da mesma, impreterivelmente até o encerramento do congresso técnico, sob pena de indeferimento. Grife-se, que nesses casos, é de responsabilidade do atleta (Advogado), fornecer às suas expensas certidão negativa de débitos emitida pela OAB/RS.

Art. 13º - Os participantes serão considerados conhecedores da legislação esportiva aplicável e das condições contidas neste Regulamento.

Art. 14 - Todas as solicitações e informações relativas ao evento devem ser encaminhadas ao seguinte e-mail: presidencia.subsecoes@caars.org.br.

Das Punições

Art. 15º - A equipe que utilizar um atleta que já participou da competição por outra (s) equipe (s), perderá os pontos relativos à partida;

Paragrafo Único – A equipe que utilizar atleta sem estar em situação regular ou descumprir algum item dos Artigos 6º ao 12º, será considerada perdedora da partida que vier participar, com os pontos sendo revertidos para a equipe adversária.

Da Disciplina e dos Protestos

Art. 16º – Os participantes do evento , direta ou indiretamente ligados às Delegações (atletas, torcidas, etc.), deverão respeitar os princípios disciplinares básicos e atentar ao Código de Ética e disciplina da OAB, sob as penas previstas nos mesmos;

Art. 17º – Durante a realização do evento, a Comissão de Justiça e Disciplina (CJD), será exercida pelos membros da Diretoria da CAA/RS, seus Delegados de Esportes, e pelos Coordenadores de Modalidades.

Parágrafo Único – Os Delegados de Esportes em que a equipe/Subseção da qual participa estiver implicada em protesto, não tomarão parte da CJD.

Art. 18º – Compete à Comissão de Justiça e Disciplina:

- a) Apreciar e julgar as infrações cometidas pelos integrantes dos jogos;
- b) Fazer cumprir o regulamento dos jogos e as regras das modalidades, tomando as decisões cabíveis;
- c) Julgar os recursos e protestos oriundos da competição e de casos omissos;

Art.19º – As decisões da CJD produzirão efeitos imediatos, sem possibilidade de recurso, ficando os agentes sujeitos à desclassificação da modalidade e/ou eliminação dos jogos, conforme gravidade do caso.

Art. 20º – No caso de alguma equipe sentir-se prejudicada por qualquer irregularidade, poderá realizar um protesto através de seu representante, devendo dirigir-se à Secretaria dos Jogos, formalizando-o por escrito, em prazo não superior a 30 (trinta) minutos após a realização da partida.

§ 1º - É vedada a utilização da súmula de jogo para efetuar protestos de qualquer natureza.

§ 2º - Os protestos serão julgados pela Comissão de Justiça e Disciplina, imediatamente após a formalização dos mesmos e suas decisões repassadas exclusivamente aos representantes das equipes envolvidas.

Do Sistema de competição

Art. 21º – A organização das competições e os sistemas de disputa das modalidades serão elaborados de acordo com o número de atletas e equipes inscritas, observando-se o período de tempo disponível para a sua realização.

Art. 22º - Será elaborada uma lista de espera por modalidade, para caso alguma equipe ou atleta cancele a sua inscrição, possa dar oportunidade de participação para outras equipes ou atletas.

Art. 23º – Após o encerramento do prazo das inscrições, a Comissão Organizadora dos Jogos, através do congresso técnico, elaborará a forma de disputa de cada modalidade e as respectivas tabelas de jogos, que serão disponibilizadas na homepage do CAA/RS;

Parágrafo Único – O congresso técnico será realizado na sede da CAA/RS (Rua Washington Luiz,

1110, 5º andar), com data e horários que serão prévia e amplamente divulgados.

Premiação

Art . 24 – Para as duplas colocadas em 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade serão instituídos troféus e medalhas;

Da Arbitragem

Art. 25º - Os árbitros das competições serão contratados e designados pela Comissão Organizadora da competição, não sendo admitido qualquer tipo de veto por parte dos atletas e equipes participantes do evento.

Art. 26º - É obrigatório que os árbitros atuem uniformizados, com conhecimento das regras atuais das respectivas confederações de suas modalidades, e com as diretrizes definidas pela coordenação específica que consta neste regulamento.

Das disposições Gerais

Art. 27º - Aos atletas participantes caberá a responsabilidade de averiguar suas próprias capacidades físico-orgânicas para a prática desportiva.

Art. 28º - As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, com camisas numeradas e de acordo com o Código de Ética e Disciplina da OAB, especialmente no que se refere à publicidade, sob pena de ficarem impedidas de participar da competição.

Art. 29º – Qualquer dispositivo deste Regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, antes do início das competições, a fim de viabilizar a realização das mesmas.

Art. 30º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Coordenação da modalidade na qual surgir o impasse.

DAS NORMAS TÉCNICAS DE CADA MODALIDADE

BEACH TÊNIS

Art. 31º - A competição de beach tennis será disputada de acordo com as regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Beach Tênis e pelo que dispuser o presente regulamento, sempre levando em consideração o espírito de integração e as adequações compatíveis com as condições especiais em que será feita a competição.

Art. 32º - O beach tennis será disputado em duplas, nos naipes masculino e feminino.

Art. 33º - As inscrições para a disputa da modalidade Beach Tennis estão limitadas a 20 (vinte) duplas por modalidade, sendo:

10 (dez) duplas para a categoria feminino

10 (dez) duplas para a categoria masculino

Art. 34º - Os jogos serão disputados em 1 (um) set até 8 games (PRO set), havendo empate em 7-7, o jogo vai até 9; havendo empate em 8-8, joga-se um tie-break (até 7 pontos). Em todos os games, caso aconteça empate em 40x40, haverá disputa em NO-AD (sem vantagem).

Art. 35º - Será observado o código de conduta: 1ª infração: advertência, 2ª infração: perda do ponto, 3ª infração: perda do game e 4ª infração: desclassificação.

Art. 36º – A dupla perderá o jogo por “WO” (desistência) se no horário programado para o início da partida, quando chamada pelo árbitro (com tolerância de cinco minutos), não estiver presente na quadra de jogo, pronta para jogar.

VOLEI DE PRAIA

Artigo 37º - As inscrições para a disputa da modalidade Vôlei de Praia estão limitadas a 20 (vinte) duplas por modalidade, sendo:

10 (dez) duplas para a categoria feminino

10 (dez) duplas para a categoria masculino

Parágrafo Único - Cada equipe poderá inscrever até TRÊS (3) atletas, sendo dois titulares e um suplente. A dupla de atletas que iniciou uma partida deverá ser mantida até o seu término. O atleta substituído não poderá mais jogar o campeonato.

Artigo 38º. Durante a fase de chaves, todas as duplas da mesma chave jogam entre si, numa partida de set único de 21 (vinte e um) pontos. A dupla vencedora de cada confronto somará 01 (um) ponto e a dupla perdedora somará 0 (zero) ponto. Ao final da fase de chaves, será levado em consideração, para classificação, o número de pontos conquistados.

§ 1º. Em caso de empate em número de pontos ao fim da fase de chaves, serão levados em consideração os seguintes critérios para desempate:

Confronto direto; Maior número de vitórias; Pontos Average (Pontos pró, divididos pelos pontos contra); Maior número de pontos pró; Menor número de pontos contra; Sorteio (moeda).

§ 2º. Fase Final: Nos jogos da semifinal e final, os confrontos entre as duplas serão com 02 (dois) sets de 21 (vinte e um) pontos e, caso seja necessário, um tie break de 15 (quinze) pontos.

§ 3º. A dupla que não terminar o confronto, por insuficiência de atletas e/ou abandonar o local da competição por ato de indisciplina, proporcionando favorecimento próprio ou de terceiros, caso esteja em vantagem no marcador, ou empatando o jogo, será considerada perdedora por "WO", atribuindo-se ao seu adversário os pontos do confronto.

§ 4º. A dupla que não estiver em quadra no horário marcado do jogo, com tolerância de 5 (cinco) minutos, será considerada perdedora por "WO", atribuindo-se ao seu adversário os pontos do confronto.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2019

Diretoria Caixa de Assistencia dos Advogados – gestão 2019-2021

Presidente: Pedro Zanette Alfonsin

Vice Presidente: Mariana Melara Reis

Secretaria-Geral: Neusa Maria Rolim Bastos

Secretária-Geral Adjunta: Claridê Chitolina Taffarel

Tesoureiro: Gustavo Juchem

Delegados de Esporte:

Michele Gautério

Renato Lima Amaral

João Eclair Padilha

ANEXO I

Modalidade:	
Nome da equipe:	
Capitão da equipe:	
Telefones para contato:	
E-mail para contato:	
Atletas:	
1-	
2-	
3-	

ANEXO II

Eu _____, declaro ter plenas condições físicas para participar dos jogos realizados no Projeto Verão CAA/RS do ano de 2019, responsabilizando-me pelos riscos, acidentes e problemas físicos ou fisiológicos que por ventura ocorram ou venham a ocorrer. Ficam, portanto, os promotores, patrocinadores, organizadores e a direção técnica do evento isentos, em meu nome e de meus sucessores, de qualquer responsabilidade decorrente de acidente ou atos indisciplinados havidos antes, durante ou após os jogos. Declaro que gozo de boa saúde e, ainda, que estou em perfeitas condições físicas e fisiológicas para participar dos jogos e que fui orientado a fazer exame médico antes do evento.

Autorizo aos promotores usarem qualquer imagem fotográfica ou de vídeo, para fins de divulgações e ou promoções vinculadas ao evento.

Assinatura do Atleta

Data: